

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

**Termo Aditivo nº 85/2017
Contrato nº 120/2015
Processo Administrativo nº 70/2015**

Pelo presente Termo Aditivo, que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, e de outro lado, o Sr. **ANTÔNIO MIOTTO**, já qualificados no instrumento contratual firmado em 28 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Aditivo ao contrato, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto na Lei Federal nº 10.192, e no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA QUARTA do instrumento original, é concedido o reajuste do valor do aluguel. O reajuste previsto no PARÁGRAFO SEGUNDO da CLÁUSULA QUARTA leva em consideração o índice do INPC, apresentado nos últimos 12 meses. O período levado em consideração vai de novembro de 2016 a outubro de 2017, e para este a variação do INPC foi de **1,83%**, passando o valor do aluguel para **R\$ 552,46 (quinhentos e cinquenta e dois reais com quarenta e seis centavos) por mês.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo tem vigência a contar da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de novembro de 2017, e se encerrando no dia 31 de janeiro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul-RS, 20 de novembro de 2017.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
Locatário

Antônio Miotto
CPF nº 204.156.130-00
Locador

Testemunhas:

1: _____

2: _____